



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

R E S O L U Ç Ã O Nº 03/89

Ementa: Institui saudação à Bandeira Nacional com uma salva de palmas, no início das reuniões ordinárias e extraordinárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A PRESENTE RE

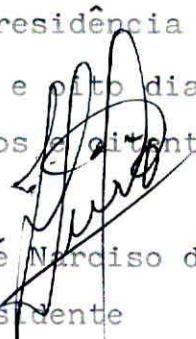
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Logo no início da reunião ordinária ou extraordinária, após a abertura dos trabalhos, doravante os membros da Câmara e circunstantes, a convite do Presidente, todos de pé, saudarão o Pavilhão Nacional, Símbolo Cívico da Pátria, com uma calorosa salva de palmas, seguida pela leitura de um texto bíblico, determinada pela Resolução nº 01/76, de 11 de agosto de 1976.

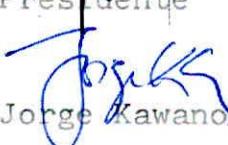
Art. 2º - A presente Resolução, bem como a Resolução nº 01/76 , - deverão ser afixadas no recinto do plenário, protegidas por uma moldura, para a sua execução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.


José Nardiso de Melo

Presidente


Jorge Kawano (Dr.)

1º Secretário

Solicitação na Tribuna
da Cidade
Dia 07.04.89 - Pág 11